

# BOLETIM INTERNO

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

Edição Especial Nº 30 – 05 de setembro de 2019



**Reitor:** Luís Eduardo Bovolato  
**Vice-Reitora:** Ana Lúcia de Medeiros  
**Chefe de Gabinete:** Emerson Subtil Denicoli  
**Pró-reitor de Administração e Finanças:** Jaasiel Nascimento Lima  
**Pró-reitor de Assuntos Estudantis:** Kherley Caxias Batista Barbosa  
**Pró-reitor de Avaliação e Planejamento:** Eduardo Andrea Lemus Erasmo  
**Pró-reitora de Graduação:** Vânia Maria de Araújo Passos  
**Pró-reitora de Extensão e Cultura e Assuntos Comunitários:** Maria Santana Ferreira dos Santos  
**Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação:** Raphael Sanzio Pimenta  
**Pró-reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas:** Elisabeth Aparecida Corrêa Menezes  
**Prefeito Universitário:** João Batista Martins Teixeira  
**Diretor do Câmpus de Araguaína:** José Manoel Sanches da Cruz Ribeiro  
**Diretor do Câmpus de Arraias:** Antonivaldo de Jesus  
**Diretor do Câmpus de Gurupi:** Rodrigo de Castro Tavares  
**Diretor do Câmpus de Miracema:** André Luiz Augusto da Silva  
**Diretor do Câmpus de Palmas:** Marcelo Leineker Costa  
**Diretor do Câmpus de Porto Nacional:** Etiene Fabbrin Pires  
**Diretor do Câmpus de Tocantinópolis:** Nataniel da Vera Cruz Gonçalves Araújo

### PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

#### CÂMPUS DE GURUPI

#### NOTIFICAÇÕES / CANCELAMENTO DE MATRÍCULA/ REPROVAÇÕES

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a)s **ALUNO(A)S, RELACIONADOS NA TABELA DESCRITA AO FINAL DESTA NOTIFICAÇÃO**, que consta em seu histórico escolar, **02 (DUAS) OU MAIS REPROVAÇÕES EM TODOS OS COMPONENTES CURRICULARES** em que estava matriculado(a).

O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que **tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não**”.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da Publicação deste Boletim Interno, para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Os acadêmicos que tiverem com situações de **reprovações consecutivas acima de 02(dois) períodos se enquadram na situação de abandono de curso** e terão a matrícula cancelada após o transcurso do prazo de recurso. Havendo comprovação de erro material no registro das reprovações, a situação poderá ser revista mediante apresentação de documentação comprobatória.

Frisa-se que os alunos que tiverem com reprovações acima de 02 (dois) períodos só terão análise de permanência se estiverem matriculados na(s) última(s) disciplina(s) do currículo no semestre em curso e mediante assinatura de termo de compromisso, exceto os alunos que já haviam sido notificados anteriormente que terão a matrícula cancelada, ainda, por descumprimento do compromisso firmado.

Os acadêmicos com 02(duas) reprovações consecutivas ou não terão análise de permanência se for possível a conclusão do curso no período máximo de conclusão e mediante assinatura de

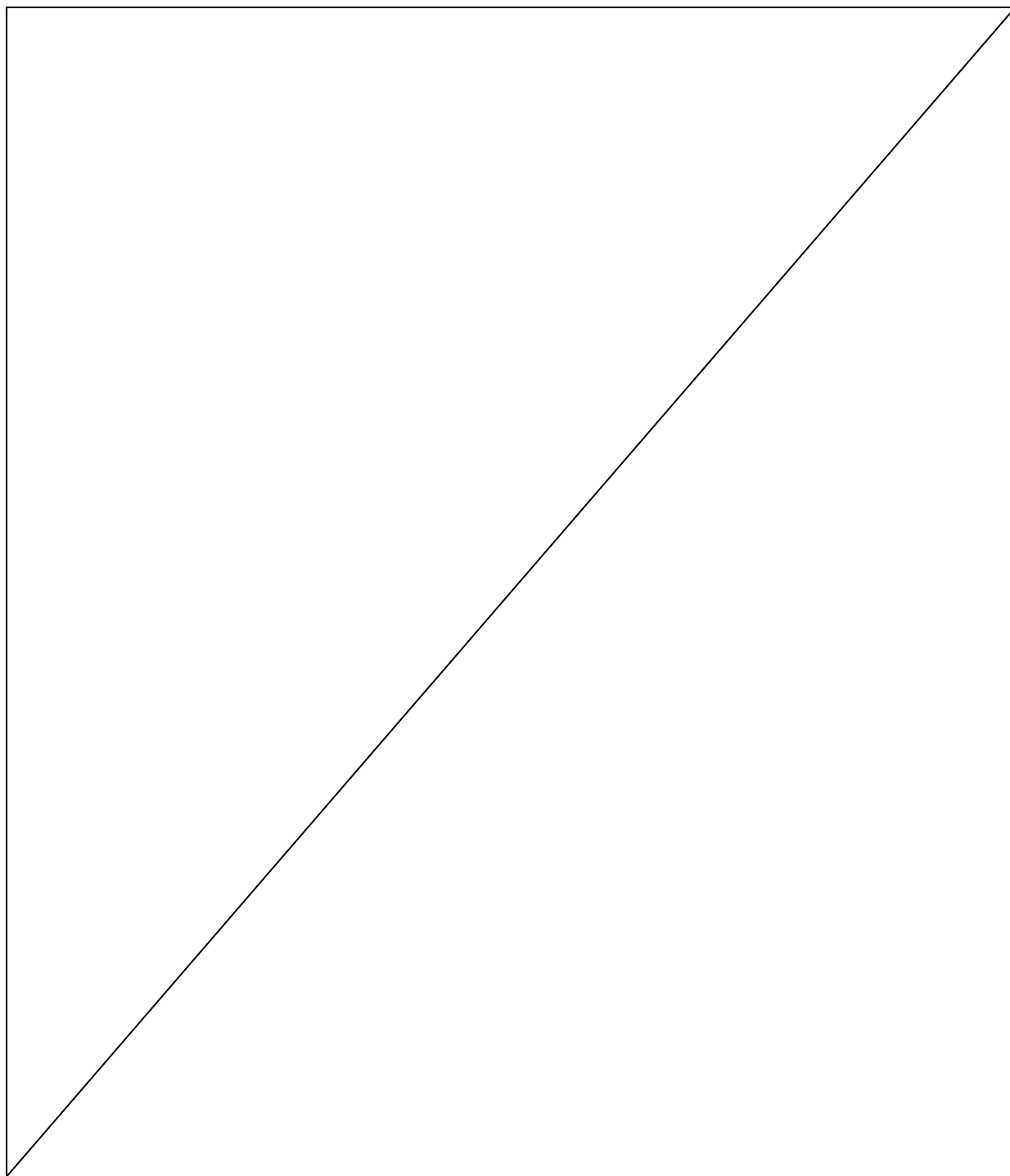
#### EXPEDIENTE

Edição: Pró-reitoria de Graduação (Prograd/Dirca/UFT) em 05 de setembro de 2019.  
Conteúdo original: Diretoria de Registro e Controle Acadêmico | Pró-reitoria de Graduação (Prograd) |  
Revisão: Dirca/UFT | (63) 3229-4032 Sala 16, Bloco IV, Câmpus de Palmas - dirca@uff.edu.br

termo de compromisso e acompanhamento. No entanto, caso já tenha sido notificado anteriormente, e tenha descumprido o compromisso firmado, não será concedida nova oportunidade.

Não havendo manifestação dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada.

Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da Pró  
- Reitoria de Graduação, Câmpus de Palmas, 05 de setembro de 2019



**EXPEDIENTE**

Edição: Pró-reitoria de Graduação (Prograd/Dirca/UFT) em 05 de setembro de 2019.  
Conteúdo original: Diretoria de Registro e Controle Acadêmico | Pró-reitoria de Graduação (Prograd) |  
Revisão: Dirca/UFT | (63) 3229-4032 Sala 16, Bloco IV, Câmpus de Palmas - dirca@uft.edu.br

<b>Anexo I – Relação de Acadêmicos Notificados por Reprovação por 02 semestres consecutivos ou não</b>		
<b>MATRÍCULA</b>	<b>Nome</b>	<b>Curso</b>
2015112417	Esmone Raycielle Carvalho de Oliveira	Agronomia - Gurupi
2014111692	Fabiane Silva de Oliveira	Agronomia - Gurupi
2017112805	Fabio Enrique de Souza	Química Ambiental - Integral - Gurupi
2017214192	Flávia Abreu Silva	Engenharia Florestal - Gurupi - Integral
2015212885	Guilherme Henrique Aguiar Sales	Química Ambiental - Integral - Gurupi
2013118392	Hywre Santos Sousa	Engenharia Florestal - Gurupi - Integral
2018110537	Leonardo do Nascimento e Silva Krebs	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia - Integral - Gurupi
2017112888	Martha Ingrid Milhomem Silva	Engenharia Florestal - Gurupi - Integral
2017112827	Mauricio Cesar Barreira de Almeida	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia - Integral - Gurupi
2014111787	Mayara Ferreira Gonzaga	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia - Integral - Gurupi
2016214331	Miguel Ferreira da Silva Neto	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia - Integral - Gurupi
2012216931	Nataly Cardoso de Oliveira	Engenharia Florestal - Gurupi - Integral
2015111191	Roberto Fernandes Ferreira dos Santos	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia - Integral - Gurupi
2016110773	Rodrigo Aparecido dos Santos	Agronomia - Gurupi
2018110806	Rômulo Diego dos Santos	Engenharia Florestal - Gurupi - Integral

**EXPEDIENTE**

Edição: Pró-reitoria de Graduação (Prograd/Dirca/UFT) em 05 de setembro de 2019.  
 Conteúdo original: Diretoria de Registro e Controle Acadêmico | Pró-reitoria de Graduação (Prograd) |  
 Revisão: Dirca/UFT | (63) 3229-4032 Sala 16, Bloco IV, Câmpus de Palmas - dirca@uft.edu.br